

# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 197

# PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 788/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

- I EXONERAR a senhora FRANCISCA NUNES DE SOUZA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS CAPITÃO MANOEL GOMES, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
  - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 789/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

- I EXONERAR o senhor GABRIEL VINICIUS ARAUJO DA ROCHA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM.
  - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 790/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

- I NOMEAR, a senhora ANA ALINE MOURA DANTAS, ocupante de cargo em comissão de ASSESSORA DE GABINETE, com lotação na Procuradoria Geral do Município PGM.
  - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

# **SECRETARIAS**

# **EDUCAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA.

# PORTARIA Nº 03/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DA ESCOLA CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, 88 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, es

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9°, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: JOELMA DE SOUSA EVANGELISTA, MARIA AUXILIADORA ALVES DE LIMA GOMES, MAISA ROBERTA OLIVEIRA SOUTO DE LIMA, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. JOELMA DE SOUSA EVANGELISTA que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. MARIA AUXILIADORA ALVES DE LIMA GOMES e a Sra. MAISA ROBERTA OLIVEIRA SOUTO DE LIMA, nesta ordem.

- JOELMA DE SOUSA EVANGELISTA AGENTE DE CONTRATAÇÃO MARIA AUXILIADORA ALVES DE LIMA GOMES MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe
- de apoio) MAISA ROBERTA OLIVEIRA SOUTO DE LIMA MEMBRO DE CONTRATAÇÃO ( equipe de

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

JOSENILSON DA SILVA BERNARDO DIRETOR ESCOLAR

# ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: CA 5065/2022 Requerente: EMANUEL PEREIRA ALMEIDA Matrícula: 9479

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

#### Decisão

"Por todo o exposto, INDEFIRO o pedido de progressão vertical por titulação, ante a não existência da correlação do título apresentado com o cargo do servidor ou com as áreas de abrangência do SUS."

Patos-PB, 03 de maio de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

# **PATOSPREV**



# INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 089/2024 - PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder o beneficio de Aposentadoria Volúntaria, com <u>PROVENTOS INTEGRAIS</u>. ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(º) MARIA DO SOCORRO MANDU DUARTE (CPF nº 244.947.634-20), matrícula funcional nº 2968, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 20, caput, inciso I a IV, § 2º, inciso I da EC 103/2019 c/c Art. 5°, caput, inciso II, da ELOM 002/2021.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 01 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES Superintendente



#### INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV PORTARIA Nº 090/2024- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

# RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria Volúntaria, com <u>PROVENTOS INTEGRAIS</u>. ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(²) VERA LÚCIA JERONIMO DOS SANTOS (CPF nº 274.291.804-34), matrícula funcional nº 3033, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 4º caput, incisos III e IV, § 4º, inciso II e III, §5º e §6º, I da EC 103/2019 c/c Art. 5º, caput, inciso I, da ELOM 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 01 de julho de 2024

#### ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES Superintendente



# INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 091/2024— PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o beneficio de Aposentadoria Volúntaria, com PROVENTOS INTEGRAIS, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(\*) JOSENILDA VIEIRA WANDERLEY (CPF n° 518.123.044-04), matricula funcional n° 2991, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 20, caput, inciso I a IV, §1°, § 2°, inciso I da EC 103/2019 c/c Art. 5°, caput, inciso II, da ELOM 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Patos-PB, 01 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES Superintendente



# INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 092/2024— PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria Volúntaria por Idade, com <u>PROVENTOS PROPORCIONAIS</u>, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(º) FERNANDO MAMEDE DOS SANTOS (CPF nº 396.324.154-34), matricula funcional nº 3317, ocupante do cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 (redação EC 41/03) c/c Art. 1º da Lei 10.887/04 c/c Art. 6º da ELOM 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 01 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES Superintendente



#### INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV PORTARIA Nº 093/2024- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria Volúntaria por Idade, com <u>PROVENTOS PROPORCIONAIS</u>, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) OLIVALDO ALVES DA SILVA (CPF nº 674.984.854-00), matricula funcional nº 2003, ocupante do cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 (redação EC 41/03) c/c Art. 1º da Lei 10.887/04 c/c Art. 6° da ELOM 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 01 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES

# **STTRANS**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 056/2024

Patos - PB, 01 de Julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.9, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal nº 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 009/2024, em vigor:

#### RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o senhor Damião Medeiros de Oliveira da Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Automóvel/Outros da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2°- A exoneração dar-se-á devido ao pedido de afastamento de suas atividades profissionais a título de desincompatibilização em razão de ser pré-candidato para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nestas Eleições 2024 conforme protocolo: OFC 173/24;

Art.3º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.4º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2024.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE Patos - PB, 01 de Julho de 2024

Elucinaldo Laurindo de Almeida Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. º 057/2024

Patos - PB, 01 de Julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal nº 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 009/2024, em vigor:

#### RESOLVE:

Art.1º-EXONERAR o senhor Ilverdânio Morais de Lucena da Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Automóvel/Outros da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º- A exoneração dar-se-á devido ao pedido de afastamento de suas atividades profissionais a título de desincompatibilização em razão de ser pré-candidato para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nestas Eleições 2024 conforme protocolo REQ: 210/24;

Art.3°-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.4º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2024.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE Patos - PB, 01 de Julho de 2024

Elucinaldo Laurindo de Almeida Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 058/2024

Patos - PB, 01 de Julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 009/2024, em vigor:

## RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR o senhor Edicley Aguiar Ferreira da Função Especial Gratificada de Patrulheiro da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3°- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2024.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE Patos - PB, 01 de Julho de 2024

Elucinaldo Laurindo de Almeida Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES GABINETE DO SUPERINTENDENTE Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. º 059/2024

Patos - PB, 01 de Julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 009/2024, em vigor:

## RESOLVE

Art.1°- EXONERAR a senhora Maria Rosicléia da Silva Trigueiro da Função Especial Gratificada de Patrulheiro de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes:

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3° – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2024.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE Patos - PB, 01 de Julho de 2024

Elucinaldo Laurindo de Almeida Diretor Superintendente

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES GABINETE DO SUPERINTENDENTE Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. º 060/2024

Patos - PB, 01 de Julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo en vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p. 1º e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005. Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 009/2024, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º – EXONERAR o senhor Adriano José Santiago dos Santos da Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha Tipo Automóvel da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2024.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE Patos - PB. 01 de Julho de 2024

Elucinaldo Laurindo de Almeida Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. º 061/2024

Patos - PB, 01 de Julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuções legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.9, p.1 e 4, e s., do Decreto Municipal nº 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 009/2024, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR o senhor Adriano José Santiago dos Santos para ocupar a Função Especial Gratificada de Patrulheiro de Transporte da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2°-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3°— Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2024.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE Patos - PB, 01 de Julho de 2024

Elucinaldo Laurindo de Almeida Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 062/2024

Patos - PB, 01 de Julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 009/2024, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º – NOMEAR a senhora Maria Rosicléia da Silva Trigueiro para ocupar a Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha Tipo Automóvel da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3°- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2024.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE Patos - PB, 01 de Julho de 2024

> Elucinaldo Laurindo de Almeida Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 063/2024

Patos - PB, 01 de Julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 009/2024, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor Edicley Aguiar Ferreira para ocupar a Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2°-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2024.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE Patos - PB, 01 de Julho de 2024

Elucinaldo Laurindo de Almeida Diretor Superintendente

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES GABINETE DO SUPERINTENDENTE Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. º 064/2024

Patos - PB, 01 de Julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo en vista o disposto no Art.º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005. Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 009/2024, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o senhor André Eulampio da Silva da Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário:

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2024.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Elucinaldo Laurindo de Almeida Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 065/2024

Patos - PB, 01 de Julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal nº 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 009/2024, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º – EXONERAR o senhor Denílson Araújo da Silva da Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2024.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE Patos - PB, 01 de Julho de 2024

Elucinaldo Laurindo de Almeida Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. º 066/2024

Patos - PB, 01 de Julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsinto e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º, p. 1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 3.3/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 009/2024, em vigor:

RESOLVE:

Art.1°-NOMEAR o senhor André Eulampio da Silva para ocupar a Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2°-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2024.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE Patos - PB, 01 de Julho de 2024

Elucinaldo Laurindo de Almeida Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 067/2024

Patos - PB, 01 de Julho de 2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de susa artibuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019, e também, a Portaria nº 009/2024, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor Denilson Araújo da Silva para ocupar a Função Especial Gratificada de Supervisor de Patrulha Tipo Motocicleta da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3° – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2024.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE Patos - PB, 01 de Julho de 2024

Elucinaldo Laurindo de Almeida Diretor Superintendente

## **AVISOS E EDITAIS**

Pregão Eletrônico nº: 050/2024– PMP. Processo Administrativo nº 153/2024

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ de nº 26.419.311/0001-83 pela tempestividade e no mérito julgá-lo PROCEDENTE EM PARTE, desclassificando as Empresas Multforte Comércio e Suprimentos de Informática Ltda. (item 003) e Thomas José Beltrão de Araújo Albuquerque (item 004) por seus itens estarem em desacordo com o exigido no Edital.

Patos (PB), 28 de junho de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO № 059/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 214/2024

OBJETO: CONRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO MATERIAL BETUMINOSO DO TIPO EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1CPARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PATOS – PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 01/07/2024 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 11/07/2024 às 09:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 11/07/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço Situação: Divulgada no PNCP MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

R\$ 227.160.00

Duzentos e vinte e sete mil e cento e sessenta reais

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 28 de junho de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE PREGOEIRO OFICIAL AVISO DE CANCELAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, que em virtude da alteração do termo de referência e no formato de disputa, referente ao Pregão eletrônico nº 058/2024; OBLETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS VELATÓRIOS E TRANSLADO DE CORPOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMNTO SOCIAL DE PATOS/PB, Tonando assim necessário o cancelamento, já informando que sera republicado com as devidas alterações.

 $O \quad E dital \quad estar\'a \quad disponível \quad nos \quad Sites: \quad https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, \\ http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao \qquad e \\ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.$ 

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765 ou solicitar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Disputa

Alteração no formato de disputa

Patos/PB, 28 de junho de 2024.

Robevaldo de Andrade Leite Pregoeiro Oficial

# **GOVERNO MUNICIPAL**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte 58700-000 – Patos, PB